

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1976/2017

Denomina de JOÃO LINHARES SERPA, o Recinto de Leilões e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de JOÃO LINHARES SERPA, o Recinto de Leilões, do Parque de Exposição do Município de Manguueirinha/Pr.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará o Recinto de Leilões, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod252825